



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – Paraíba – CNPJ 08.924.037/0001-18  
Secretaria De Administração E Coordenação

LEI Nº.693/2016.

“Institui o dia Municipal do Evangélico no âmbito do município de Bonito de Santa Fé – PB, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.Fica instituído no município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, o dia municipal alusivo ao Evangélico, a ser comemorado no segundo sábado do mês de novembro de cada ano.

Art.2º.A programação para comemoração para o dia do evangélico será organizada pelas Igrejas Evangélicas municipais locais, ficando facultativo ao Poder Executivo arcar com despesas para promoção dos possíveis eventos que venham a acontecer.

Art.3º.Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé – PB, 02 de março de 2016.

  
Alderí de Oliveira Caju  
Prefeita Municipal

